



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.647, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação, em 31/12/2020, dos Decretos nºs 6.081, 6.085, 6.087, 6.088, 6.117, 6.121, 6.153 e 6.210/2017, nºs 6.334 e 6.361/2018, nºs 6.376 e 6.385/2019, nºs 6.544 e 6.633/2020, e do art. 4º do Decreto nº 6.536/2020, conforme especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados em 31 de dezembro de 2020:

I - o Decreto nº 6.081, de 6 de fevereiro de 2017, que nomeou o Conselho Gestor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Município (FEBOM);

II - o Decreto nº 6.085, de 6 de fevereiro de 2017, que nomeou o Conselho do Plano Diretor do Município;

III - o Decreto nº 6.087, de 9 de fevereiro de 2017, que nomeou a Comissão Municipal de Eventos do Município;

IV - o Decreto nº 6.088, de 16 de fevereiro de 2017, que nomeou a Comissão de Acompanhamento do Convênio de Assistência à Saúde SUS/SP nº 01/2015;

V - o Decreto nº 6.117, de 18 de abril de 2017, que nomeou a Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES);

VI - o Decreto nº 6.121, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre o Comitê Municipal de Compras Públicas (CCP) da Prefeitura;

VII - o Decreto nº 6.153, de 21 de junho de 2017, que nomeou representantes da Prefeitura para compor o Conselho de Curadores da Fundação Gammon de Ensino;

VIII - o Decreto nº 6.210, de 26 de outubro de 2017, que nomeou a Comissão para articular a implantação do Programa Adote Uma Praça;

IX - o Decreto nº 6.334, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES);



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.647, de 23 de novembro de 2020 Fls. 2 de 2

X - o Decreto nº 6.361, de 19 de novembro de 2018, e o Decreto nº 6.376, de 7 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Comissão de Resgate da Memória de Paraguaçu Paulista;

XI - o Decreto nº 6.385, de 31 de janeiro de 2019, que nomeou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município; e

XII - o art. 4º do Decreto nº 6.536, de 26 de março de 2020, que criou o Comitê de Gerenciamento de Crise, responsável pelo monitoramento, controle e medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19;

XIII - o Decreto nº 6.544, de 8 de abril de 2020, que designou os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI);

XIV - o Decreto nº 6.633, de 7 de outubro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Trânsito (CMT).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Serrana Data: 28/11/2020 Edição: 4127

Visto do servidor responsável: 

A Semana

SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.647, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação, em 31/12/2020, dos Decretos nºs 6.081, 6.085, 6.087, 6.088, 6.117, 6.121, 6.153 e 6.210/2017, nºs 6.334 e 6.361/2018, nºs 6.376 e 6.385/2019, nºs 6.544 e 6.633/2020, e do art. 4º do Decreto nº 6.536/2020, conforme específica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados em 31 de dezembro de 2020:

I - o Decreto nº 6.081, de 6 de fevereiro de 2017, que nomeou o Conselho Gestor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Município (FEBOM);

II - o Decreto nº 6.085, de 6 de fevereiro de 2017, que nomeou o Conselho do Plano Diretor do Município;

III - o Decreto nº 6.087, de 9 de fevereiro de 2017, que nomeou a Comissão Municipal de Eventos do Município;

IV - o Decreto nº 6.088, de 16 de fevereiro de 2017, que nomeou a Comissão de Acompanhamento do Convênio de Assistência à Saúde SUS/SP nº 01/2015;

V - o Decreto nº 6.117, de 18 de abril de 2017, que nomeou a Comissão de Análise Técnica do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CAT-PRODES);

VI - o Decreto nº 6.121, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre o Comitê Municipal de Compras Públicas (CCP) da Prefeitura;

VII - o Decreto nº 6.153, de 21 de junho de 2017, que nomeou representantes da Prefeitura para compor o Conselho de Curadores da Fundação Gammon de Ensino;

VIII - o Decreto nº 6.210, de 26 de outubro de 2017, que nomeou a Comissão para articular a implantação do Programa Adote Uma Praça;

IX - o Decreto nº 6.334, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Comitê Executivo responsável pela administração do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES);

X - o Decreto nº 6.361, de 19 de novembro de 2018, e o Decreto nº 6.376, de 7 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Comissão de Resgate da Memória de Paraguaçu Paulista;

XI - o Decreto nº 6.385, de 31 de janeiro de 2019, que nomeou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município; e

XII - o art. 4º do Decreto nº 6.536, de 26 de março de 2020, que criou o Comitê de Gerenciamento de Crise, responsável pelo monitoramento, controle e medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19;

XIII - o Decreto nº 6.544, de 8 de abril de 2020, que designou os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI);

XIV - o Decreto nº 6.633, de 7 de outubro de 2020, que dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Trânsito (CMT).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete